

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	PROIBE LIGACOES DE ENERGIA, ÁGUA E ESGOTO EM IMOVEIS OCUPADOS ILEGALMENTE		
Autor:	100012 - DEPUTADO ALCIDES FERNANDES		
Usuário assinator:	100012 - DEPUTADO ALCIDES FERNANDES		
Data da criação:	13/02/2025 13:28:49	Data da assinatura:	13/02/2025 13:34:26



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

AUTOR: DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

PROJETO DE LEI
13/02/2025

Proíbe que as concessionárias de transmissão de energia elétrica e serviços de água e esgoto efetuem ligações novas em propriedades ocupadas ilegalmente e/ou invadidas no âmbito do Estado do Ceará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Fica vedado o fornecimento de energia elétrica, água e esgoto em propriedades ocupadas ilegalmente e/ou invadidas no âmbito do Estado do Ceará.

Parágrafo único – A vedação contida no caput aplica-se a todas as ocupações e invasões com prazo inferior a um ano e um dia.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa:

A proposição em questão tem como objetivo proteger o direito à propriedade, garantir a segurança jurídica e combater práticas que estimulam a ocupação irregular de imóveis. A ligação de serviços essenciais, como energia elétrica, água e esgoto, em propriedades ocupadas de maneira ilegal, pode ser interpretada como uma espécie de convivência ou incentivo à ocupação irregular, o que enfraquece o ordenamento jurídico e os princípios de respeito à propriedade privada ou pública.

Além disso, a ocupação irregular de imóveis gera sérios impactos sociais, econômicos e urbanísticos. Muitas vezes, essas áreas não possuem a infraestrutura necessária para o fornecimento seguro de serviços essenciais, o que pode acarretar riscos à saúde pública, danos ao meio ambiente e prejuízos à comunidade no entorno. Ao proibir tais ligações, o projeto visa impedir que as ocupações irregulares se consolidem, favorecendo o cumprimento das normas urbanísticas e promovendo a regularidade no uso do solo.

A medida proposta também busca fortalecer o combate à grilagem de terras e à especulação imobiliária ilegal, práticas que frequentemente estão associadas a ocupações irregulares. Além disso, a legislação reforça a necessidade de os ocupantes procurarem meios regulares e legais para a obtenção de habitação, seja por meio de programas de habitação social oferecidos pelo poder público ou pela aquisição legal de imóveis.

Ressalta-se que a proposta não visa penalizar famílias em situação de vulnerabilidade social, mas sim desestimular práticas que afrontam os direitos dos legítimos proprietários, sejam estes particulares ou o próprio poder público. O projeto também incentiva o Estado a atuar de forma mais efetiva em políticas habitacionais que atendam as necessidades da população, evitando que a carência de moradia seja explorada de maneira inadequada.

Por fim, a aprovação do presente projeto de lei reafirma o compromisso com a legalidade, a segurança jurídica e o planejamento urbano sustentável, contribuindo para a preservação da ordem social e para o fortalecimento das instituições. Assim, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da matéria em questão.

A handwritten signature in blue ink, reading "Alcides Fernandes". The signature is fluid and cursive, with the first name "Alcides" being more prominent than the last name "Fernandes".

DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

DEPUTADO (A)